



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.847/2025

Súmula: Declara de utilidade pública a área correspondente ao trecho da estrada rural do Bairro Três Águas, com vistas à execução de obras de recapeamento asfáltico em CBUQ, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o interesse público na melhoria da infraestrutura viária rural e urbana do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de recapeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ no trecho da estrada rural do Bairro Três Águas, visando garantir segurança no tráfego, acessibilidade, escoamento da produção e qualidade de vida à população local;

CONSIDERANDO os marcos geográficos que delimitam o início e término da área a ser beneficiada;

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de interesse social, urbanístico, de mobilidade e de desenvolvimento econômico, a área correspondente ao trecho da estrada rural do Bairro Três Águas, com ponto inicial 23° 8'17.98"S/ 50°23'59.87"O; e ponto final: 23° 9'36.83"S/ 50°25'31.65"O, totalizando extensão aproximada de 4.000 (Quatro mil) metros lineares, no Município de Bandeirantes - PR.

Art. 2º. A presente declaração tem por finalidade viabilizar a execução de obras públicas de recapeamento asfáltico no referido trecho, utilizando CBUQ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º. A declaração de utilidade pública não implica desapropriação ou alteração de titularidade das áreas lindeiras, devendo-se observar os limites da faixa de domínio público e as disposições legais pertinentes.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal